

# Secretaria Municipal de **SAÚDE**



**Prefeitura de  
Porto Alegre**

SECRETARIA DE SAÚDE

# Programação Anual de Saúde 2017 (PAS 2017)



**Prefeitura de  
Porto Alegre**  
SECRETARIA DE SAÚDE

# Definição

A Programação Anual em Saúde é...

*“[...] o Instrumento que operacionaliza as intenções expressas no Plano de Saúde e tem por objetivo anualizar as metas do Plano de Saúde e prever a alocação dos recursos orçamentários a serem executados.”*

(Art. 4º, Portaria MS 2.135/2013)



Prefeitura de  
Porto Alegre

SECRETARIA DE SAÚDE

# Instrumentos norteadores

- ✓ Portaria MS N° 2.135, de 25 de setembro de 2013
- ✓ Plano Municipal de Saúde 2014-2017
- ✓ Relatórios de Gestão
- ✓ Parecer CMS



**Prefeitura de  
Porto Alegre**  
SECRETARIA DE SAÚDE

# Processo de construção

- ✓ Elaboração das metas pelas áreas da SMS, a partir dos resultados atingidos até aquele momento (2º sem. 2016);
- ✓ Encaminhado ao CMS em setembro de 2016;
- ✓ Revisão conjunta Gestão e CMS, a partir do GT composto por conselheiros membros do Plenário, Assessoria Técnica do CMS, representantes da ASSEPLA, coordenadores e trabalhadores.



# Estrutura

- ✓ Apresentação
- ✓ Objetivos, Diretrizes, Metas e Ações
- ✓ Anexos
  - Compatibilidade PAS, PPA e LOA;
  - Recursos Orçamentários LOA 2017;
  - Pactuação Anual de Obras;
  - Fila de Espera por Especialidade;
  - Critérios para a implantação do Acolhimento;
  - Portaria Ministerial N° 204, de 17 de fevereiro de 2016.



**Prefeitura de  
Porto Alegre**

SECRETARIA DE SAÚDE

# OBJETIVOS, DIRETRIZES E METAS

**1º OBJETIVO: Promover a saúde e prevenir as doenças, outros agravos e riscos à população**

*1ª Diretriz – Vigilância, prevenção e controle de doenças transmissíveis e outros agravos com o desenvolvimento e fortalecimento da promoção da saúde*

Metas 1 a 25



- 1. Atingir 95% dos encerramentos oportunos dos casos de doenças e ou agravos de notificação compulsória transmissíveis** que necessitam investigação epidemiológica, segundo Portaria Ministerial 204 de 17 de fevereiro 2016;
- 2. Implementar 100% do plano de controle das doenças e agravos não transmissíveis - DANT**, com recorte raça/cor/etnia/sexo, na Rede de Atenção à Saúde (RAS) com foco em controle do tabagismo, promoção de hábitos saudáveis de vida, monitoramento da violência, e doenças crônicas não transmissíveis prioritárias (HAS, DM, DRC, obesidade neoplasias malignas);
- 3. Realizar avaliação antropométrica em 22% dos alunos** das escolas públicas de Educação Infantil e de Ensino Fundamental pactuadas no Programa Saúde na Escola;





4. **Realizar triagem da acuidade visual em 22% dos alunos** descolas públicas de Educação Infantil e de Ensino Fundamental pactuadas no Programa Saúde na Escola;
5. **Monitorar 100% das mulheres com resultados de exames de lesões intraepiteliais de alto grau do colo de útero** nas unidades de saúde;
6. **Reduzir para índices iguais ou menores que 2,5% a transmissão vertical do HIV**, com equidade segundo raça/cor/etnia;
7. **Reduzir a taxa de incidência da sífilis congênita para 20/1.000 nascidos vivos**, com equidade segundo raça/cor/etnia;
8. **Reduzir os casos de AIDS em maiores de 13 anos** com equidade segundo raça/cor/etnia/sexo para 70/100.000 habitantes;



9. **Reduzir a mortalidade por AIDS para 20/100.000 habitantes com equidade segundo raça/cor/etnia/sexo/faixa etária;**
10. **Diagnosticar 80% dos casos novos estimados de tuberculose;**
11. **Ampliar a taxa de cura de casos novos de tuberculose pulmonar com confirmação laboratorial para 75%, com equidade raça/cor/etnia/sexo/faixa/etária;**
12. **Reduzir a mortalidade proporcional de coinfetados por TB e HIV, para 25%, com equidade raça/cor/etnia/sexo/faixa etária;**
13. **Ampliar o acesso de usuários aos Centros de Atenção Psicossocial (CAPS) em 15%;**
14. **Implantar o plano de vigilância em saúde mental em uma Gerência Distrital;**



**Prefeitura de  
Porto Alegre**

SECRETARIA DE SAÚDE

- 15. Realizar atividades educativas em saúde bucal em 35% dos alunos** das escolas de educação infantil e de ensino fundamental pactuadas no Programa Saúde na Escola;
- 16. Manter a taxa de mortalidade materna abaixo de 35/100.000 nascidos vivos** com equidade segundo raça/cor/etnia/faixa etária;
- 17. Ampliar a cobertura da vacina contra a poliomielite (3ª dose)** para 85%;
- 18. Aumentar a cobertura da vacina pentavalente (DTP/Hib/HepB)** para 80%;
- 19. Atingir a taxa de Aleitamento Materno Exclusivo (AME) em 50%** das crianças menores de 6 meses de vida nas US;



- 20. Manter o coeficiente de Mortalidade Infantil em menos de 10/1.000 nascidos vivos;**
- 21. Realizar vigilância e controle vetorial em 100% dos casos confirmados de Dengue, Chikungunya e Zika Vírus, de acordo com o Plano de Contingência da Dengue, Chikungunya e Zika Vírus;**
- 22. Realizar bloqueio vacinal contra a Raiva em 100% dos casos positivos confirmados laboratorialmente;**
- 23. Elaborar o ranqueamento de risco em 100% dos estabelecimentos de saúde e de interesse à saúde, sujeitos a fiscalização sanitária;**



- 24. Investigar 100% dos surtos notificados com Doenças Transmitidas por Alimentos (DTA);**
- 25. Realizar matriciamento em atenção e vigilância à Saúde do trabalhador adulto e infante juvenil em 100% das Unidades de Saúde da Atenção Básica em Saúde.**



**Prefeitura de  
Porto Alegre**

SECRETARIA DE SAÚDE

**2º OBJETIVO: Qualificar o acesso integral a ações e serviços de qualidade de forma oportuna no Sistema Único de Saúde/SUS**

***2ª Diretriz - Fortalecimento e ampliação da Atenção Primária em Saúde***

**Metas 26 a 32**



- 26. Ampliar para 60% a cobertura da Estratégia de Saúde da Família;**
- 27. Ampliar a cobertura de 1ª consulta odontológica programática para 5%;**
- 28. Aumentar o percentual de nascidos vivos de mães que realizaram 7 ou mais consultas de pré natal para 76%;**
- 29. Aumentar para 45% a taxa de primeira consulta de acompanhamento do recém nascido em até cinco dias de vida;**



- 30. Aumentar a razão entre exames de rastreamento do colo uterino na faixa etária de 25 a 64 anos para 0,38;**
- 31. Aumentar a razão de mamografias realizadas para 0,17 em mulheres na faixa etária de 50 a 69 anos;**
- 32. Realizar atendimento à saúde para 100% dos ingressantes no Presídio Central e na Penitenciária Feminina Madre Pelletier.**





**2º OBJETIVO: Qualificar o acesso integral a ações e serviços de qualidade de forma oportuna no Sistema Único de Saúde/SUS**

***3ª Diretriz - Ampliação do acesso e aperfeiçoamento da Assistência Ambulatorial Especializada, das Urgências e Hospitalar***

**Metas 33 a 46**



**Prefeitura de  
Porto Alegre**

SECRETARIA DE SAÚDE

- 33. Remodelar os cinco Centros de Especialidades** de acordo com os critérios estabelecidos neste Plano e necessidades locais;
- 34. Implantar em mais 25 % do Plano Municipal de Atenção à Saúde das Pessoas com Deficiência;**
- 35. Implementar a Política Nacional de Saúde Integral da População Negra em mais 25% dos serviços de saúde;**
- 36. Implementar em mais 25% o Plano Municipal de Práticas Integrativas em Saúde (PIS) no município de Porto Alegre-RS;**
- 37. Garantir que 77% das subespecialidades médicas tenham tempo de espera menor ou igual a 30 dias para consulta;**



- 38. Manter as regulações necessárias e sem meios do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência do Atenção Pré-Hospitalar (APH) primário abaixo de 2%;**
- 39. Manter o tempo médio de espera por atendimento médico dos usuários classificados "verdes" nas unidades de Pronto Atendimentos para até 3 horas;**
- 40. Instituir o indicador de tempo médio de observação em emergência hospitalar em 100% dos prestadores contratualizados;**



**41. Monitorar indicadores hospitalares de qualidade em 100% dos hospitais contratualizados ao SUS pela Comissão de Acompanhamento de Contrato (CAC);**

**42. Concluir a implantação das 15 equipes EMAD\*, 5 equipes EMAP\*\*;**

\* Equipe de Multiprofissional de Atenção Domiciliar

\*\* Equipe Multidisciplinar de Apoio

**43. Ampliar o percentual da população coberta por procedimentos periodontais para 10%;**

**44. Realizar ações de educação permanente sobre boas práticas em rastreamento voltadas à população masculina em 100% das Gerências Distritais;**



**Prefeitura de  
Porto Alegre**

SECRETARIA DE SAÚDE

- 45. Implementar a Assistência Farmacêutica nas etapas de programação, armazenamento, distribuição e dispensação em 100% das farmácias e dispensários dos serviços de saúde, considerando as especificidades locais;**
- 46. Manter o tempo médio de espera por transporte, dos pacientes atendidos nos Pronto Atendimentos, com indicação de internação nos Hospitais da Rede para 3 horas;**



**3º OBJETIVO: Qualificar a gestão para potencializar os resultados da promoção, da prevenção e da atenção em saúde.**

***4ª Diretriz - Regulação e Suficiência na Contratação para a Rede de Serviços do SUS***

**Metas 47 a 49**



- 47. Contratualizar 100% dos prestadores de serviços ambulatoriais aptos, conforme legislação vigente e necessidade da SMS;**
- 48. Contratualizar 100% dos prestadores hospitalares vinculados ao SUS no município, conforme necessidade da SMS;**
- 49. Avaliar a adequação de 100% dos serviços de hemodiálise e hemoterapia à legislação sanitária vigente.**



**Prefeitura de  
Porto Alegre**  
SECRETARIA DE SAÚDE

**3º OBJETIVO: Qualificar a gestão para potencializar os resultados da promoção, da prevenção e da atenção em saúde**

***5ª Diretriz - Adequação da capacidade instalada e fortalecimento dos processos de trabalho***

**Metas 50 a 62**



**Prefeitura de  
Porto Alegre**

SECRETARIA DE SAÚDE



- 50. Implementar a Política de Educação Permanente através da certificação de 100% dos Núcleos de Educação Permanente pactuados na Comissão Permanente de Ensino e Serviço (CPES) da Secretaria Municipal de Saúde/POA;**
- 51. Realizar dimensionamento de pessoal em 100% dos serviços hospitalares, vigilância em saúde, áreas de gestão e de apoio técnico administrativo;**
- 52. Implantar a Mesa Municipal de Negociação Permanente do SUS;**
- 53. Monitorar a utilização de 20% dos recursos municipais em Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS);**



- 54. Monitorar e acompanhar a aplicação de recursos do Fundo Municipal de Saúde conforme Lei Complementar 141/2012.**
- 55. Adequar o Fundo Municipal de Saúde à legislação vigente;**
- 56. Atualizar mensalmente em 100% a base de dados do Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES);**
- 57. Estruturar o componente do Sistema Nacional de Auditoria (SNA);**
- 58. Cumprir 17% da Pactuação Anual de Obras da Secretaria Municipal de Saúde;**



- 59. Aquisição de 400 equipamentos de informática – 150 impressoras multifuncionais, 150 computadores, 100 impressoras térmicas;**
- 60. Desenvolver e implantar oito sistemas de informação e-SUS, SIHO (pronto atendimentos e hospitais próprios), GERINT, GERCON modulo APACH/ Exames/Retorno das consultas, Sistema de Gerenciamento de Laboratórios (GERLAB), DIS, Sistema de Alvarás de Saúde e Sistema BI;**
- 61. Constituir as instâncias descentralizadas do CMS/POA em 60% dos serviços de saúde;**
- 62. Certificar 100% das Unidades de Saúde da Atenção Básica como Acolhedoras.**



# Secretaria Municipal de **SAÚDE**



**Prefeitura de  
Porto Alegre**

SECRETARIA DE SAÚDE